



**RESOLUÇÃO N.º 300/2019-CAD/UEMA**

Fixa a quantidade e o valor de bolsas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI da Universidade Estadual do Maranhão para os exercícios de 2020 e 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da Uema, em seu artigo 40, inciso XII, e;

considerando o que consta no Processo n.º 257551/2019-UEMA;

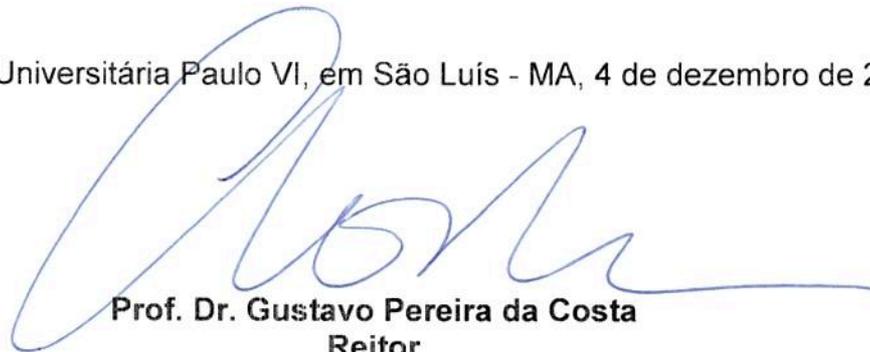
RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 15 (quinze) a quantidade de Bolsas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI a ser oferecida pela Universidade Estadual do Maranhão para os exercícios de 2020 e 2021.

Art. 2º Fixar em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor mensal a ser pago pela Uema a título de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para os exercícios de 2020 e 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 4 de dezembro de 2019.



**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
Reitor